

PROCESSO Nº	3719-2/2012
INTERESSADO	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
ASSUNTO	RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelos Senhores Jorge Antônio Andretta, gestor do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde - PREVILUCAS, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011 e Adércio Nogueira Neponoceno, contador do PREVILUCAS do período de 01/01/2011 a 31/12/2011, em face do Acórdão nº. 215/2012 – PC (fls. 842/844-TCE/MT), que julgou Regulares, com Determinações Legais, as Contas Anuais de Gestão do referido Instituto referentes ao exercício de 2011 e aplicou multa aos recorrentes.

Determino o encaminhamento dos autos à SECEX da 3ª Relatoria para manifestação.

Após, encaminhem-se os autos conclusos ao Ministério Público de Contas.

Cuiabá, 18 de fevereiro de 2013.

LUIZ HENRIQUE LIMA
Conselheiro Substituto